

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1224/2016

COMARCA DE DESTINO: ARACOIABA

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
22571	Gustavo Caçula Silva	Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade: Execução de Mandados	COMAN da Comarca de Iguatu
26052	Danilo Lima Falcão	Oficial de Justiça Avaliador	COMAN da Comarca de Fortaleza

COMARCA DE DESTINO: VARJOTA

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200959	Marcus Vinícius Gomes de Almeida	Oficial de Justiça Avaliador	COMAN da Comarca de Fortaleza
349	José Anuque Mendes de Souza Júnior	Oficial de Justiça Avaliador	COMAN da Comarca de Santa Quitéria

COMARCA DE DESTINO: IRAUÇUBA

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
333	Francisco Vagner Lima Venâncio	Oficial de Justiça Avaliador	COMAN da Comarca de Fortaleza
602	Francisco Antônio Vieira de Menezes	Oficial de Justiça Avaliador	COMAN da Comarca de Crateús

PROVIMENTO Nº 41/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8512756-44.2016.8.06.0000, oriundo da Comarca do Russas-CE,

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR JOSÉ ERISMAR FERREIRA LIMA**, como Juiz de Paz **TITULAR** e **LOYANA SELMA FERREIRA LIMA** e **JOSÉ LEUDO XAVIER** como **SUPLENTES**, para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente no Cartório do 1º Ofício de *Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Russas-CE*, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º- Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º- Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Provimento nº 21/2016, publicado no Diário da Justiça em 19.04.2016, às folhas 02.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2016.

Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1225/2016

Dispõe sobre afastamento para pleito eleitoral

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso V, do art. 6º, da Lei nº 15.833, de 27 de julho de 2015,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8507935-91.2016.8.06.0001,

CONSIDERANDO que a Lei federal nº 13.165, de 29 de setembro de 2015, alterou disposições das Leis nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, que disciplinam as eleições;

CONSIDERANDO que o art. 93 da Lei 4.737, de 15 de julho de 1965, com redação da Lei nº 13.165/2015, determina que o prazo para homologação de candidatura em convenção partidária terminará em 5 de agosto do ano em que se realizar as eleições, bem como determina que o prazo para requerimento de registro de candidato terminará em 15 de agosto do ano em que se realizar as eleições;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, estabelece que a desincompatibilização de servidores públicos deve ocorrer em até três (03) meses anteriores ao pleito, sob pena de inelegibilidade,

RESOLVE: